



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Guanambi**

**PORTARIA 68/2023 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 2 de agosto de 2023**

Dispõe sobre composição do Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito do Educando - Nuape

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 278, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, o **Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito do Educando**, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Guanambi*.

<b>Servidor(a)</b>	<b>Cargo/Representação</b>	<b>SIAPE</b>
Ana Patrícia Bezerra dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	1797966
Ana Marta Prado Barreto	Pedagogo - Área	1205659
Eloidi Santana Rocha	Técnico em Assuntos Educacionais	1890642
Judacia da Silva Pimentel Carvalho	Técnico em Assuntos Educacionais	1792237
Mayana Abreu Pereira	Técnico em Assuntos Educacionais	1855401
Neurisângela Mauricio dos Santos Miranda	Técnico em Assuntos Educacionais	1888204

Art. 2º O NUAPE terá as seguintes atribuições:

I - atendimento individualizado de estudantes: com baixo rendimento, retidos no ano letivo anterior e aqueles que espontaneamente procuram o setor para orientação;

II - atendimento coletivo de estudantes: encaminhamento dos professores; dos outros núcleos e por iniciativa do próprio NUAPE após levantamento semestral do rendimento dos estudantes;

III - atendimento individualizados dos docentes: iniciativa do próprio docente para orientação ou suporte em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;

IV - iniciativa do próprio NUAPE quando necessário para intervenções no processo de Ensino/Aprendizagem dos alunos;

V - atendimento aos demais Núcleos: iniciativa dos membros de outros setores e núcleos do *Campus* (orientação, participação e contribuições para realização de reuniões e eventos), Iniciativa do próprio NUAPE quando necessário para complementação em intervenções relacionadas ao atendimento de discentes;

VI - atendimento ao público externo – pais/responsáveis: iniciativa do próprio responsável, encaminhamento dos outros núcleos e setores, iniciativa do próprio NUAPE quando necessário para esclarecimento sobre o cotidiano do aluno atendido;

VII - participação em comissões designadas por portarias da Reitoria e do *Campus*;

VIII - participação na elaboração de documentos relativos as atribuições do NUAPE;

IX - participação em Conselhos;

X - participações em Colegiados;

XI - participação na organização e realização de eventos do *Campus*; Outras atividades correlatas as atribuições do NUAPE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 02/08/2023 18:11:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 465615  
**Verificador:** dbb55481d0  
**Código de**  
**Autenticação:**



Distrito de Ceraíma, S/N, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000

Fone: (77) 3493-2100